

Dispõe sobre a prorrogação dos prazos das Sindicâncias Administrativas durante o período de vigência do Decreto Rio nº 47.247, de 13 de março de 2020, que estabelece conjunto de ações necessárias à redução do contágio pelo COVID-19 - Coronavírus, e dá outras providências.

O PREFEITO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

D E C R E T A:

Art. 1º A juízo da autoridade instauradora e durante o período de vigência do Decreto Rio nº 47.247, de 13 de março de 2020, que estabelece conjunto de ações necessárias à redução do contágio pelo COVID-19 - Coronavírus, e dá outras providências, os prazos para conclusão das sindicâncias administrativas de que trata o Decreto nº 38.256, de 10 de janeiro de 2014, que institui e altera procedimentos referentes à sindicância administrativa, e dá outras providências, poderão ser prorrogados por prazos superiores aos nele previstos.

§ 1º A prorrogação de que trata o caput será requerida por despacho fundamentado do presidente da Comissão, não se prestando a esse propósito a mera alusão à decretação da calamidade, devendo ser relatadas as circunstâncias concretas e objetivas que justifiquem o requerimento.

§ 2º Para a realização dos procedimentos de oitiva, reconhecimento e acareação, sempre que a forma presencial não possa ser evitada, serão adotados procedimentos de proteção à incolumidade da saúde dos participantes, tais como:

- I - o espaçamento mínimo de dois metros;
- II - o fornecimento de álcool gel para higienização das mãos;
- III - o uso de máscara facial.



Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Fica revogado o Decreto Rio nº 47.332, de 30 de março de 2020, que suspende os prazos das Sindicâncias Administrativas no âmbito do Município, em razão das medidas adotadas pela Administração para enfrentamento da pandemia do novo coronavírus - COVID-19, e dá outras providências.

Rio de Janeiro, 05 de maio de 2020 - 456º de Fundação da Cidade.

MARCELO CRIVELLA

D.O. RIO de 06.05.2020

Republ.em 07.05.2020